



## APOSTILA

### **3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 37/2019-SES/GO.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS nº 2.015/2023 (54816937), na Portaria GM/MS nº 2.031/2023 (54817017), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 486/2023-SES/GEMOD (54817811), na Requisição de Despesa nº 138/2023-GEMOD (54817209), constantes do Processo Administrativo nº 201900010008727, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 37/2019-SES/GO (8718718), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, CNPJ nº 19.324.171/0001-02, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HETRIN, para estabelecer:

I - Repasse financeiro ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, referente assistência financeira complementar da União, conforme Portaria GM/MS nº 2.015/2023 (54816937) e Portaria GM/MS nº 2.031/2023 (54817017).

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela estimada em R\$ 91.961,97 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

III - As despesas serão atendidas com os recursos discriminados nas Notas de Empenho nºs 00122 (54957295) e 0123 (54957260), emitidas à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2149.03.16000232.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



---

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 21/12/2023, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55001909** e o código CRC **BA3CFF26**.

---



Referência: Processo nº 201900010008727



SEI 55001909